

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 062 DE 10 DE JUNHO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR
A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E
PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO
DE EIA/RIMA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE
CASAS E HOTEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
DE PARATY, SOB A RESPONSABILIDADE DA J.
FILGUEIRAS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS
LTDA.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a Implantação de casas e hotel, localizada no Município de Paraty.

Art. 2º- Designar MÁRIO ROGÉRIO LESTE, Engenheiro, matrícula nº. 390417-8; MARCIO DE SÁ FARHAT, Biólogo, matrícula nº 390150-1; JOSÉ ARNALDO SALES, Analista Ambiental/Meteorologista, matrícula nº 3627078-3; MARGARET KALID, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 390596-5, ERNANI CLEITON CAVALCANTE FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 390357-2, e FLÁVIA DE CARVALHO DIAS, Bióloga, matrícula nº 390590-8, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de, casas e hotel, localizada no Município de Paraty conforme o processo administrativo nº E-07/503004/2010.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 270.1084, como Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 18.06.10